

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Outubro de 2015

Sumário

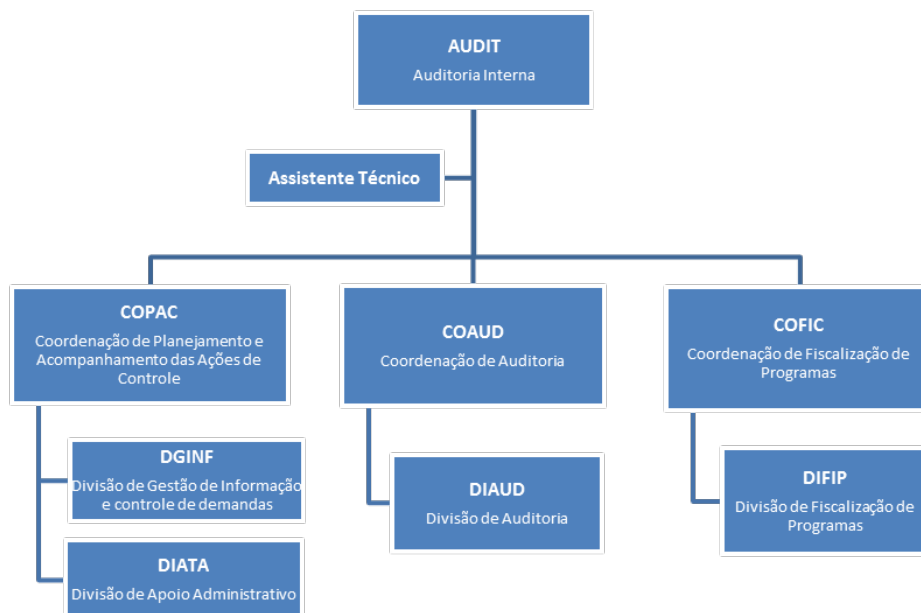
1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.....	6
2.1 – Quadro de servidores.....	6
2.2 – Fiscalizações de programas (âmbito externo).....	7
2.2.1 – Execução de Fiscalizações.....	9
2.3 – Alegações de Defesa.....	11
2.4 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização.....	12
2.5 – Auditorias (âmbito interno).....	13
2.5.1 – Execução das auditorias.....	13
3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA.....	15
3.1 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).....	15
3.1.1 – Motivação dos processos de TCE.....	17
3.1.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	18
3.2 – Acompanhamento CGU – Solicitação de Auditoria.....	19
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU).....	20
3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE.....	22
3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União.....	23
3.4 – Demandas Externas.....	24
3.5 – Capacitações.....	27
3.6 – Demandas Especiais.....	28
4 – CONCLUSÃO.....	29
5 – ENCAMINHAMENTOS.....	30

1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações que realiza e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias nas unidades da autarquia, em âmbito interno; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto às entidades que recebem recursos descentralizados pela Autarquia, em âmbito externo; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas.

Figura 1 – Estrutura organizacional da Auditoria Interna



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC/CGU. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até

o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente, com detalhamento das ações a realizar. O plano recebe anuência do Conselho deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC/CGU e deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAIN'T, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna do ano anterior, constantes no PAIN'T, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução por exigirem atuação da Auditoria Interna, o que denominamos de 'extra PAIN'T'.

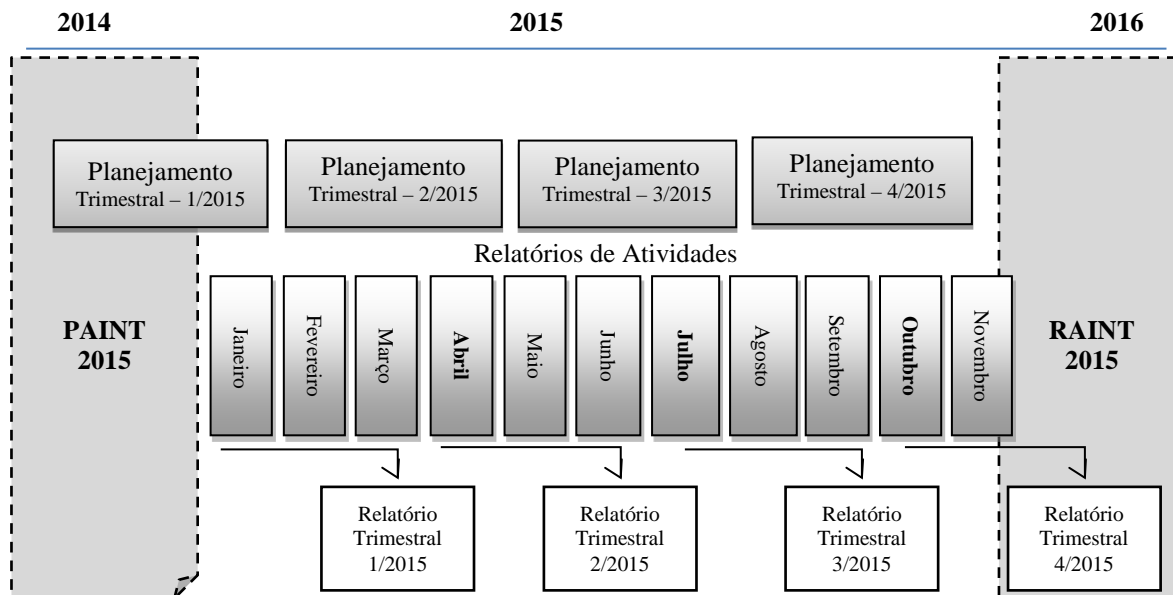
Considerando que o período compreendido entre a elaboração do PAIN'T e a apresentação do RAIN'T respectivo é de 14 meses e reconhecendo a necessidade de acompanhamento em intervalos menores, a fim de buscar constantemente a plena e efetiva execução do planejamento, desde meados de 2012 esta Auditoria Interna inseriu, entre seus produtos, a emissão dos Relatórios de Atividades e dos Planejamentos e Relatórios Trimestrais.

O Planejamento e o Relatório Trimestral detalham, respectivamente, as ações do PAIN'T programadas e executadas em cada trimestre, o que permite que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período acompanhado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (método 'homem/hora'). Ademais, é nos citados instrumentos que indicamos o período em que acontecerá cada etapa das ações de controle, o que permite que as demais áreas da autarquia tomem ciência do momento da realização dos trabalhos e possam, eventualmente, indicar temas específicos a serem agregados ao escopo das ações previstas no PAIN'T e/ou disponibilizar técnicos para participarem das fiscalizações *in loco*.

O Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, detalha os trabalhos realizados e as demandas recebidas para cada atividade no mês correspondente e no acumulado do ano. Com isso, é possível acompanhar a execução das metas e identificar eventuais alterações no cenário de atuação da auditoria. O presente Relatório de Atividades visa a fornecer informações às demais áreas do FNDE, inclusive às unidades operacionais da Auditoria Interna, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas. O documento traz o detalhamento do perfil de cada atividade, de forma a subsidiar a tomada de decisões e o direcionamento dos trabalhos, inclusive quanto aos critérios de formulação dos próximos PAIN'T, e integra um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAIN'T, Planejamento e Relatório Trimestral, Relatório de Atividades Mensal e RAIN'T – estão ilustrados na figura abaixo.

Figura 2 – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento



Há, ainda, avaliação detalhada acerca do cumprimento das metas pertinentes ao trimestre anterior nos relatórios de atividades dos meses de abril, julho e outubro. A exemplo do exercício de 2015, as informações relativas aos meses de janeiro e fevereiro encontram-se condensadas em um único relatório, uma vez que a execução das auditorias e fiscalizações se inicia, majoritariamente, a partir de fevereiro, em razão da maior concentração de férias de servidores e por ser este o período mais adequado para alinhamentos internos das ações a serem executadas no exercício que se inicia.

Para garantir transparência, os documentos acima se encontram integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna na Intranet do FNDE. O PAIN'T, exceto anexos, os Relatórios de Atividades e o RAIN'T são disponibilizados também na página da internet, medida que permite acesso da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, que podem acompanhar, de modo simples e direto, os resultados das ações desta unidade de controle.

2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

2.1 – Quadro de servidores

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna do FNDE possuem caráter amostral e com abrangência limitada à capacidade operacional do setor. A distribuição das atividades é feita mediante o cálculo de ‘homem/hora’ disponíveis, de acordo com o disposto na IN/SFC n° 01/2007, calculado a partir da força de trabalho dos servidores da unidade. O número de servidores em exercício no mês, bem como o número dos demais colaboradores da Auditoria, pode ser visto no quadro de pessoal abaixo. É importante ressaltar que trabalhadores terceirizados realizam trabalhos de apoio e os estagiários cumprem atividades restritas aos objetivos dos estágios, sendo as atividades de auditoria e fiscalização realizadas exclusivamente por servidores.

Tabela 1: Quadro de pessoal – outubro de 2015

Área da Auditoria	Servidores*			Terceirizados		Estagiários		Total	
	2014	out/15	Efetivo exercício**	2014	out/15	2014	out/15	2014	out/15
GABINETE	2	2	2	2	2	-	-	4	4
COPAC	8	8	7	14	14	2	8	24	30
COAUD	10	8	8	2	2	3	3	15	13
COFIC	19	19	19	4	4	2	1	25	24
TOTAL	39	37	36	22	22	7	12	68	71

*No total de servidores estão incluídas as chefias.

** Na coluna efetivo exercício, há um servidor em licença .

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

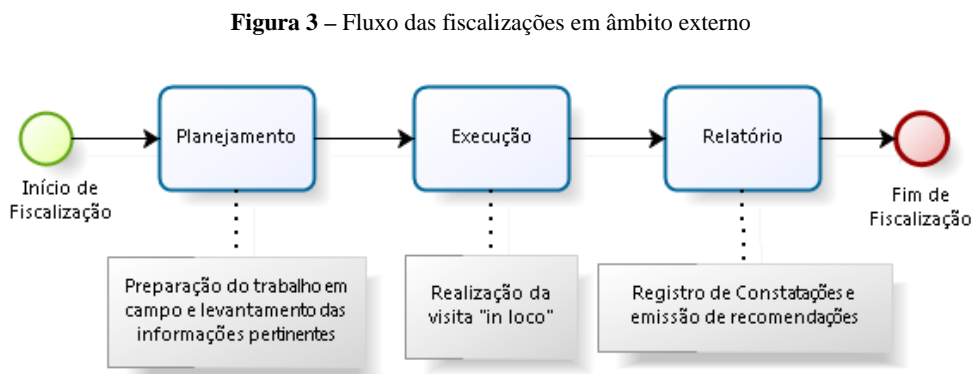
Em comparação com o mês de setembro, houve alteração no quadro de pessoal da COAUD, em decorrência do retorno de servidora em licença-maternidade. Um servidor da COPAC, ainda, esteve afastado durante o mês de setembro, por motivo de saúde, diminuindo o número de servidores em efetivo exercício.

2.2 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de verificar a execução dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a comparação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, no qual são registradas todas as constatações obtidas nos trabalhos, bem como são emitidas recomendações que visam ao saneamento das falhas encontradas, à não reincidência e ao aprimoramento da gestão do programa.

O fluxo simplificado de uma fiscalização está representado na figura abaixo:



Após conclusão, o relatório é enviado ao presidente da Autarquia para que tome conhecimento das constatações e das recomendações e, ainda, para que delibere sobre as proposições de encaminhamento. Posteriormente à ciência e anuência do Presidente quanto a tais proposições, segue o relatório às áreas do FNDE responsáveis pela gestão dos programas objeto de fiscalização, para atender às recomendações e considerar os resultados dos trabalhos na análise técnica da prestação de contas, bem como na definição dos critérios de riscos e dos parâmetros de monitoramento dos respectivos programas; à Diretoria Financeira, para subsidiar a análise da prestação de contas dos programas fiscalizados; à COAUD, para monitorar a implementação das recomendações mediante o Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP – AUDIT);

e à Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos dos normativos vigentes. O relatório é enviado também ao gestor local, para conhecimento e, no caso de terem sido identificados prejuízos ao erário federal, oficia-se o responsável pelo dano e encaminha-se extrato do item do relatório que trata do assunto, como primeira etapa das medidas que visam ao ressarcimento. Estando o programa fiscalizado entre os que possuem o Conselho Social como instância fiscalizadora, consignam-se, ainda, nos relatórios, propostas para que as áreas técnicas do FNDE encaminhem extratos com vistas a subsidiar a atuação legal daquele colegiado.

Conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, o relatório pode ser enviado, ainda, a outros órgãos de controle, como os ministérios públicos, a Polícia Federal e os tribunais de contas. Importante assinalar que todo o processo de fiscalização é realizado no Sistema Integra: da emissão das ordens de serviço até a elaboração, revisão e aprovação dos relatórios.

2.2.1 – Execução de Fiscalizações

Na tabela a seguir, encontra-se a programação das fiscalizações de 2015, contendo a previsão das entidades a serem fiscalizadas e o quantitativo de programas.

Tabela 2: Fiscalizações programadas – outubro de 2015

Situação da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios		Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Previstos no PAINT	Executado		
Concluído	02 a 06	24/2015 *	AC	SEDUC	5	5	19/jun	10/ago
	11 a 14	37/2015 *	AM	Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea	4	4	04/set	02/out
	15 a 17	36/2015 *	AM	Prefeitura Municipal de Itacoatiara	3	3	31/ago	05/out
	18 a 21	31/2015 *	AM	SEDUC	4	4	25/jul	08/set
	22 a 26	13/2015 *	PA	Prefeitura Municipal de Curuçá	5	5	03/abr	24/abr
	27 a 29	12/2015 *	PA	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá	3	3	03/abr	24/abr
	35 a 38	03/2015*	RR	Prefeitura Municipal de Cantá	4	4	28/fev	24/jun
	39 a 41	25/2015 *	RR	SEDUC	3	4	19/jun	14/ago
	42 a 50	5/2015 *	CE	Prefeitura Municipal de Cascavel	9	9	28/fev	20/mar
	56 a 62	7/2015 *	PB	Prefeitura Municipal de João Pessoa	7	7	07/mar	06/mai
	63 a 66	18/2015 *	PB	Prefeitura Municipal de Queimadas	4	4	09/mai	08/set
	67 a 68	4/2015 *	PE	Prefeitura Municipal de Barreiros	2	2	07/mar	02/abr
	69 a 73	8/2015 *	PE	Prefeitura Municipal de Sirinhaém	5	4	07/mar	09/abr
	74 a 77	27/2015 *	PE	SEDUC	4	4	19/jun	16/set
	78 a 79	6/2015 *	SE	Prefeitura Municipal de Gararu	2	2	28/fev	20/mar
	80 a 82	26/2015 *	SE	SEDUC	3	3	19/jun	14/ago
	83 a 89	16/2015 *	MG	Prefeitura Municipal de Governador Valadares	7	7	09/mai	22/mai
	95 a 97	15/2015*	RJ	Prefeitura Municipal de Belford Roxo	3	3	09/mai	05/jun
	99 a 104	17/2015*	RJ	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	6	5	09/mai	05/jun
	105 a 108	32/2015 *	RJ	SEDUC	4	4	28/ago	25/set
	113 a 114	9/2015 *	GO	Prefeitura Municipal de Cavalcante	2	4	28/mar	21/mai
	115 a 122	10/2015 *	GO	Prefeitura Municipal de Cristalina	8	8	28/mar	03/ago
	123 a 129	11/2015*	GO	Prefeitura Municipal de Goiânia	7	7	03/abr	13/jul
	130 a 132	21/2015 *	PR	Prefeitura Municipal de Curitiba	3	3	16/mai	10/ago
	142 a 147	20/2015 *	RS	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	6	6	16/mai	05/out
	Extra-PAINT	28/2015*	SP	Prefeitura Municipal de Limeira	-	1	19/jun	10/jul
Extra-PAINT	23/2015*	MA	Prefeitura Municipal de Penalva	-	1	30/mai	09/jul	
Em andamento	30 a 34	-	PA	SEDUC	5	-	04/set	-
	51 a 55	-	CE	SEDUC	5	-	03/out	-
	90 a 94	-	MG	SEDUC	5	-	03/out	-
	98	-	RJ	FAETEC	1	-	24/out	-
	109	-	SP	Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	1	-	24/out	-
	110 a 112	-	SP	SEDUC	3	-	29/ago	-
	133 a 141	-	PR	Prefeitura Municipal de Maringá	9	-	25/jul	-
	Extra-PAINT	-	CE	Prefeitura Municipal de Itapipoca	-	-	28/ago	-
Prevista	1	-	AC	Fundação Dom Moacir	1	-	-	-
	Extra-PAINT	-	DF	SEDUC	-	-	-	-
Cancelada	7 a 10	-	AC	Prefeitura Municipal de Boca do Acre	4	-	-	-
	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Ubatuba	-	-	-	-
	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Batatais	-	-	-	-
Total de programas					147	116		

* Relatórios enviados à CGU no prazo de 60 dias estipulado pela IN n° 07/2006-CGU

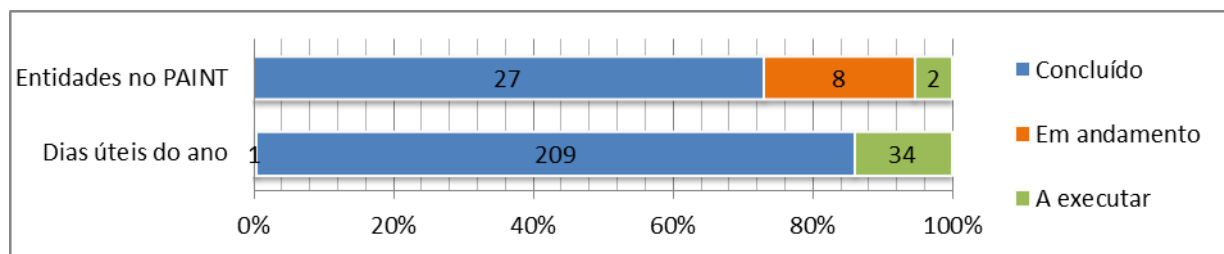
Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

No mês de outubro de 2015, foram emitidos os relatórios das fiscalizações nas Prefeituras Municipais de Careiro da Várzea/AM, Itacoatiara/AM e Porto Alegre/RS. Ainda nesse mês, foram realizados os trabalhos de campo na SEDUC/SP, na Fundação Indaiatubana de Arte e Cultura/SP e na FAETEC/RJ. A fiscalização na Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM foi cancelada em função de cheias persistentes na região, sendo a capacidade operacional direcionada para a fiscalização na SEDUC/DF. Além disso, devido a restrições orçamentárias, foram canceladas as fiscalizações previstas no planejamento do quarto trimestre nas Prefeituras Municipais de Ubatuba e Batatais, ambas no estado de São Paulo. As referidas ações não integravam o Plano em sua versão original, tendo sido incluídas durante a execução do mesmo (extra-PAINT).

Os relatórios dos trabalhos concluídos foram emitidos em uma média de 39,26 dias úteis após a finalização dos trabalhos de campo, o que representou um aumento da média em relação ao mês de agosto (38 dias úteis). Já os relatórios dos trabalhos “em andamento”, cuja fase de campo já foi finalizada, estavam, em relação ao final de outubro, há 31,5 dias úteis em elaboração e/ou revisão, o que representou queda em relação à média do mês anterior (36,28 dias úteis). Um destes trabalhos estava com emissão de relatório pendente há 70 dias úteis ao final de outubro, quando restavam oito relatórios pendentes de emissão. Assim, será necessário dedicar especial atenção quanto ao prazo para emissão desses documentos, de modo a ampliar o percentual de trabalhos finalizados e evitar que a atividade de elaboração e revisão dos relatórios concorra com as demais atividades do setor, ou estenda-se para além do previsto no quarto trimestre.

O gráfico abaixo ilustra o andamento das fiscalizações em comparação com o tempo decorrido em 2015, computando 40 entidades a serem fiscalizadas, das quais 34 estavam inicialmente previstas no PAINT e 6 foram incluídas como extra-PAINT em razão de análise de pedidos de fiscalização julgados procedentes.

Gráfico 1: Execução das fiscalizações – outubro de 2015



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

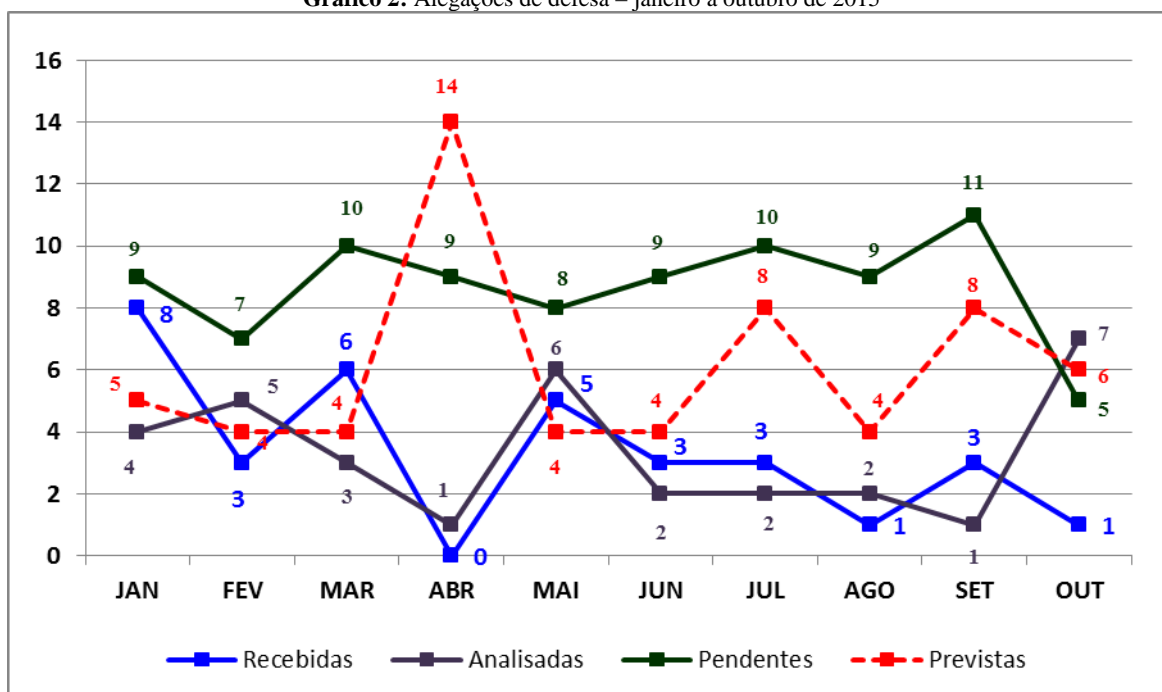
Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de fiscalizações concluídas somado a 50% das fiscalizações em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano. Por esse critério, percebe-se que a COFIC encerrou o mês de outubro com o estágio dos trabalhos pouco abaixo do esperado para o período. Assim, considerando que restam 34 dias úteis para o encerramento do

exercício, é necessário fazer um esforço para a efetiva execução do PAINT, com a emissão de todos os relatórios pendentes.

2.3 – Alegações de Defesa

As alegações de defesa compreendem aqueles documentos encaminhados pelos gestores e ex-gestores, após o encerramento do trabalho de fiscalização, contendo justificativas e comprovações para os apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização, visando a afastar constatações e/ou prejuízos ao erário. A análise das alegações de defesa, prevista entre os trabalhos internos da COFIC no PAINT 2015, foi realizada conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 2: Alegações de defesa – janeiro a outubro de 2015



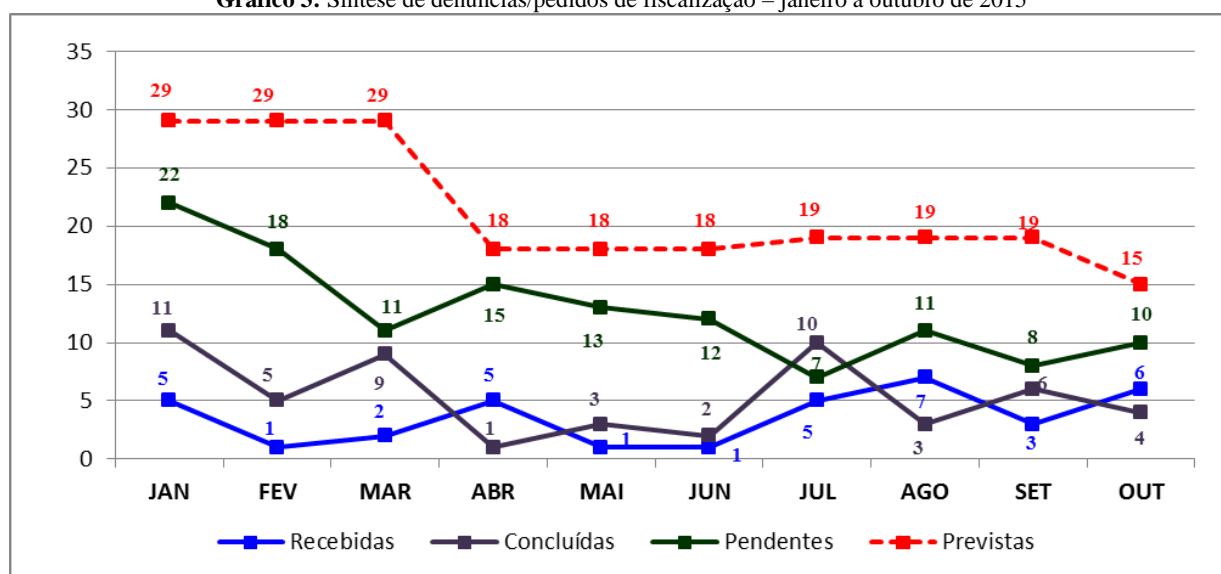
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Verificou-se acentuada queda do estoque de alegações de defesa em outubro, com 5 documentos pendentes de análise. A queda percebida é resultante da elevação do número de documentos analisados (7), acima do planejado para o mês (6), e do baixo recebimento de novas alegações de defesa (1). A média de análises por mês em 2015 (3,33) está abaixo da verificada no ano anterior (4,24 documentos/mês). Portanto, devem-se adotar iniciativas visando a equacionar o desempenho, de forma a manter, sempre, ao longo do exercício, o equilíbrio entre o que entra e o que sai, mantendo o estoque próximo de zero e a quantidade de análises superior à de novas entradas enquanto houver saldo de demandas não tratadas.

2.4 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Entre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. Ao longo de 2015, ingressaram 36 denúncias/pedidos de fiscalização e foram concluídas as análises de 54 processos, acima do número de recebimentos, mas abaixo do número de análises planejado para o período (253), conforme informações constantes no gráfico a seguir.

Gráfico 3: Síntese de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a outubro de 2015



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

O estoque de denúncias/pedidos de fiscalização verificado em outubro (10) aumentou em comparação ao apresentado no mês anterior (8), uma vez que aumento do recebimento de novas denúncias (6) e queda no número de análises (4). No ano, a média de recebimento de processos subiu para 3,6 novas denúncias/pedidos de fiscalização, enquanto a média de análises se manteve estável em 5,4 processos por mês. Sugere-se, portanto, evitar o aumento do estoque, garantindo que, enquanto houver saldo positivo de demandas não tratadas, se mantenha a quantidade de análises superior à de novas entradas, ao contrário do verificado em outubro.

A Tabela 3 apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com 35,71% do total, seguido pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e pelos convênios e instrumentos congêneres, ambos com 14,29%, e pelo PDDE, com 11,9%.

Tabela 3: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – janeiro a outubro de 2015

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15	35,71
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	6	14,29
Convênio	6	14,29
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5	11,90
Caminho da Escola	3	7,14
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2	4,76
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2	4,76
Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	1	2,38
Mais Educação	1	2,38
Projovem	1	2,38
Total	42	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias/pedidos de fiscalização (36) recebidos em 2015 difere do total apresentado na *Tabela 3* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos.

2.5 – Auditorias (âmbito interno)

No âmbito interno, as ações desenvolvidas pela COAUD têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, em consonância com as orientações e as recomendações da CGU e deliberações do TCU. Com o objetivo de mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais, zelando pela observância aos princípios da Administração Pública, os trabalhos de Auditoria Interna têm a finalidade precípua de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional.

2.5.1 – Execução das auditorias

No PAINTE 2015, está prevista a realização de 16 ações de auditoria e 3 trabalhos contínuos. A esses, somaram-se três trabalhos relativos ao PAINTE 2014, um dos quais foi sobrestado no ano de 2014 para continuação em 2015, e outros dois cuja fase de campo foi finalizada em 2014, tendo restado pendente a elaboração dos relatórios para 2015. No total, iniciou-se o exercício em questão com 22 trabalhos a realizar, dos quais 19 referentes ao PAINTE 2015 e 3 remanescentes de 2014.

Na tabela abaixo, encontram-se os trabalhos de auditoria interna previstos para 2015, inclusive aqueles remanescentes do PAINTE 2014.

Tabela 4: Ações de auditoria – outubro de 2015

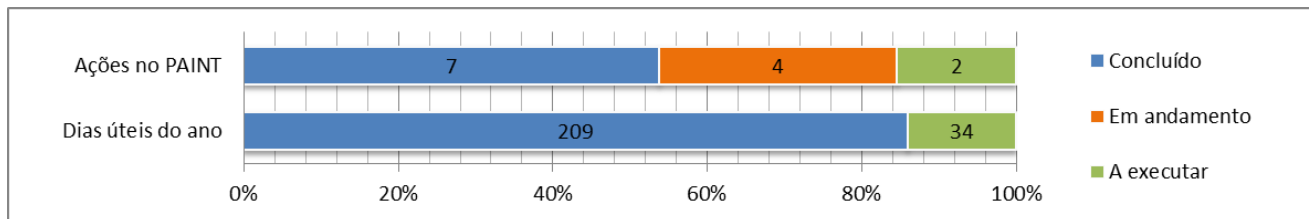
Referência	Situação	Item do PAIN'T	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
PAIN'T 2014	Concluído	5	RA 51/2014 *	Indicadores de Desempenho	FNDE
		10	RA 49/2014 *	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE
	Pendente	2	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
PAIN'T 2015	Concluído	1	Rel. Gestão 2014	Elaboração do Relatório de Gestão	FNDE
		2	Parecer nº 06/2015	Parecer de auditoria sobre a gestão	FNDE
		5	RA 02/2015 *	Dispensa de licitação - rotina A	DIRAD
		7	RA 14/2015 *	Inexigibilidade de licitação	DIRAE
		9	RA 22/2015	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
		12	RA 01/2015 *	Auditoria de RH - rotina A	DIRAD
		13	RA 30/2015 *	Auditoria de RH - rotina B	DIRAD
	Em andamento	4	-	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	DIRAD
		11	-	Gerenciamento da execução de convênios e acordos	DIRAD
		14	-	FIES	DIGEF
		Extra-PAIN'T	-	Avaliação de procedimentos para aprovação de obras	DIGAP
	Previsto	3	-	Avaliação de indicadores de desempenho	FNDE
		16	-	PPP CGU	FNDE
	Cancelado	6	-	Dispensa de licitação - rotina B	DIRAD
		8	-	Inexigibilidade de licitação	DIRAE
10		-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD	
15		-	PPP CGU	FNDE	

* Relatórios enviados à CGU no prazo de 60 dias estipulado pela IN nº 07/2006-CGU

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Em outubro foi iniciada a ação “FIES” (item 14) e não houve emissão de novos relatórios. Os itens 3 (“Avaliação de indicadores de desempenho”) e 16 (“PPP CGU”) foram previstos para execução no quarto trimestre, porém não foram iniciados em outubro. Ainda de acordo com o planejamento trimestral, foram cancelados os itens 6, 8 e 10 do PAIN'T 2015 devido à redução de servidores da Coordenação. O item 15 foi cancelado em função de a CGU não ter enviado o Plano de Providências Permanente (PPP) para análise do FNDE nos três primeiros trimestres.

No gráfico a seguir, há um resumo da execução do PAIN'T em comparação com o tempo decorrido em 2015, considerando apenas os trabalhos do PAIN'T 2015. Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de auditorias concluídas somado a 50% das auditorias em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano. Por este critério, percebe-se que a COAUD encerrou o mês de outubro com atraso na execução do PAIN'T, mesmo considerando o cancelamento de itens previstos.

Gráfico 4: Execução das auditorias – outubro de 2015

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Em comparação ao mês de setembro, verifica-se que não houve mudança no percentual de trabalhos finalizados. Em outubro, o quadro permaneceu com 7 trabalhos concluídos, contou com 4 em andamento e 2 a executar, devido ao cancelamento de 4 itens.

A emissão dos relatórios dos itens concluídos ocorreu, em média, 52 dias úteis após o início dos trabalhos. Já as auditorias em andamento encontram-se, em média, há aproximadamente 110 dias úteis em execução, sem finalização. Somando os itens concluídos e em execução, encontramos uma média geral de aproximadamente 78 dias úteis por trabalho. Assim, considerando que, mesmo após o cancelamento de 4 itens, restam 2 não iniciados e 4 já em execução, que precisam ser finalizados, e considerando que, no fim de outubro, faltavam 34 dias úteis para o fim do exercício, é importante acelerar o ritmo dos trabalhos, com a imediata conclusão das auditorias em andamento e o início mais breve possível dos itens a executar, evitando impactos no planejamento de 2016.

3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA

3.1 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

A análise dos processos de TCE, realizada pela COAUD e prevista no item 19 do PAIN'T 2015, compreende a verificação das peças que instruem os autos, de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012. Após verificação de conformidade, os processos correspondentes são submetidos à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento. O total de TCE analisadas no ano, por região e por unidade da federação, pode ser visto na tabela abaixo.

Tabela 5: Quantidade de processos de TCE – janeiro a outubro de 2015

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional					
		Outubro		Janeiro a Outubro			Outubro		Janeiro a Outubro			
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	
Nordeste	MA	1	9,09	60	24,69	6,00	9	81,82	156	64,20	15,60	
	BA	1	9,09	31	12,76	3,10						
	PI	2	18,18	12	4,94	1,20						
	CE	1	9,09	12	4,94	1,20						
	RN	2	18,18	10	4,12	1,00						
	PE	0	-	8	3,29	0,80						
	AL	0	-	10	4,12	1,00						
	PB	0	-	9	3,70	0,90						
	SE	2	18,18	4	1,65	0,40						
Norte	AM	0	-	22	9,05	2,20	2	18,18	49	20,16	4,90	
	PA	2	18,18	16	6,58	1,60						
	TO	0	-	5	2,06	0,50						
	AP	0	-	3	1,23	0,30						
	RO	0	-	2	0,82	0,20						
	RR	0	-	1	0,41	0,10						
	AC	0	-	0	-	-						
Sudeste	SP	0	-	13	5,35	1,30	0	-	25	10,29	2,50	
	MG	0	-	6	2,47	0,60						
	RJ	0	-	6	2,47	0,60						
	ES	0	-	0	-	-						
Centro-oeste	GO	0	-	7	2,88	0,70	0	-	10	4,12	1,00	
	DF	0	-	2	0,82	0,20						
	MT	0	-	1	0,41	0,10						
	MS	0	-	0	-	-						
Sul	RS	0	-	2	0,82	0,20	0	-	3	1,23	0,30	
	PR	0	-	1	0,41	0,10						
	SC	0	-	0	-	-						
Total		11		243			11		243			24,30

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Foram analisados 11 processos de TCE em outubro de 2015, totalizando 243 processos no ano, com uma média de análise de 24,30 processos por mês, número próximo à média de 27,58 processos/mês verificada em 2014, conforme consta no item 91 do RAINTE daquele exercício. Como pode ser observado na Tabela 5, 64,2% dos processos de TCE analisados em 2015 foram relacionados à Região Nordeste, 20,16% à Região Norte e 10,29% à Região Sudeste. Em relação aos estados, verificou-se a prevalência do Maranhão (24,69%) e da Bahia (12,76%).

3.1.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD no ano de 2015, percebe-se que a “Omissão no dever de prestar contas” foi responsável por 33,14% dos processos instaurados. (Tabela 6). No mês de outubro, “irregularidades na comprovação e na execução dos recursos” e “irregularidades na execução dos recursos repassados” foram responsáveis por 27,27% das TCEs instauradas.

Tabela 6: Motivação de processos de TCE – janeiro a outubro de 2015

Motivo de TCE	Outubro		Janeiro a Outubro		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	2	18,18	112	33,14	11,20
Irregularidades na prestação de contas	1	9,09	63	18,64	6,30
Irregularidades na execução dos recursos repassados	3	27,27	51	15,09	5,10
Irregularidades na comprovação e na execução dos recursos	3	27,27	31	9,17	3,10
Irregularidades na comprovação da execução dos recursos	1	9,09	27	7,99	2,70
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	0	-	18	5,33	1,80
Não comprovação da execução dos recursos repassados	0	-	13	3,85	1,30
Irregularidades na execução e na prestação de contas	1	9,09	6	1,78	0,60
Irregularidades na comprovação dos recursos repassados	0	-	5	1,48	0,50
Não execução parcial/total do objeto pactuado	0	-	5	1,48	0,50
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	0	-	4	1,18	0,40
Impugnação parcial/total das despesas	0	-	1	0,30	0,10
Outros	0	-	2	0,59	0,20
Total		11		338	33,80

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Quando analisados os programas que deram origem à instauração de TCE, para o mês de outubro, conforme a Tabela 7, verifica-se que 45,45% dos processos envolviam convênios e instrumentos congêneres, 36,36% eram relativos ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e 18,18% ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). No acumulado do ano, entre os meses de janeiro e outubro, os convênios e instrumentos congêneres responderam por 28,31% dos processos de TCE instaurados, seguidos pelo PNAE, com 21,99%, e pelo PNATE, com 20,48% dos processos.

Tabela 7: TCE por programas – janeiro a outubro de 2015

Programas	Outubro		Janeiro a Outubro		
	n	%	n	%	Média
Convênio	5	45,45	94	28,31	9,40
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2	18,18	73	21,99	7,30
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4	36,36	68	20,48	6,80
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0	0,00	50	15,06	5,00
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0	0,00	34	10,24	3,40
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	0	0,00	8	2,41	0,80
Plano de Ações Articuladas - PAR	0	0,00	3	0,90	0,30
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0	0,00	2	0,60	0,20
Total	11		332		33,20

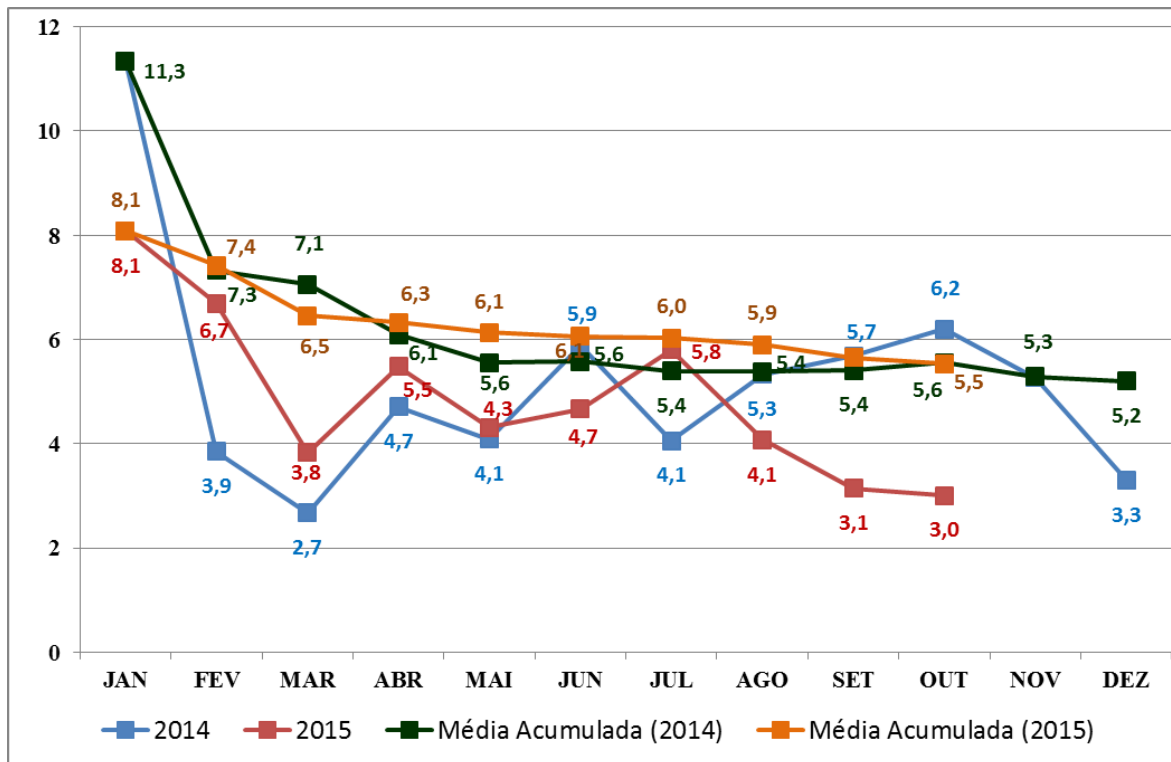
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na *Tabela 5* difere do total apresentado nas *Tabelas 6* e *7* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação ou mais de um programa envolvido.

3.1.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna. A contagem de tempo é feita com base na diferença entre a data de entrada do processo na Auditoria Interna e sua data de envio à CGU, descontando-se o tempo de permanência na Procuradoria Federal do FNDE.

Gráfico 5: Tempo médio de análise de TCE – janeiro a outubro de 2015



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Observa-se no Gráfico 5 que houve uma diminuição da média acumulada no ano (5,5 dias úteis), ligeiramente abaixo da média de 2014 no mesmo período (5,6 dias úteis). O tempo mensal para análise de um processo de TCE no mês de outubro de 2015 (3 dias úteis) foi o menor do ano, o que pode ser explicado, em parte, pela baixa quantidade de processos recebidos.

3.2 – Acompanhamento CGU – Solicitação de Auditoria

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação das respostas das diversas áreas do FNDE aos questionamentos recebidos por meio de Solicitações de Auditoria (SA), garantindo, em especial, o atendimento tempestivo e a completude das respostas. As Solicitações de Auditoria (SA) são documentos relacionados às auditorias da CGU no FNDE, presenciais ou à distância, dentre as quais se incluem os trabalhos de acompanhamento de gastos. Esses documentos são recebidos pela DGINF e encaminhados à COAUD, coordenação responsável pelo monitoramento do atendimento e pela consolidação das respostas. Esta ação, de caráter contínuo, está prevista no item 18 do PAINT 2015 e está em consonância com o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 01/2001, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

Em outubro de 2015, foram recebidas duas SAs da CGU, que geraram 2 itens, ambos direcionados à DIGAP. No ano, as vinte e cinco SAs recebidas totalizaram 332 itens, dos quais 24,7% foram dirigidos e respondidos pela DIGAP, 23,19% pela DIFIN e 20,48% pela DIRAE.

Tabela 8: Solicitações de Auditoria CGU – janeiro a outubro de 2015

Área responsável	Número de S.A		Quantidade de itens	
	n	%	n	%
DIGAP	2	3,92	82	24,70
DIFIN	10	19,61	77	23,19
DIRAE	7	13,73	68	20,48
AUDIT	6	11,76	33	9,94
PRESIDÊNCIA	10	19,61	24	7,23
DIRAD	6	11,76	22	6,63
DIRTE	5	9,80	21	6,33
DIGEF	5	9,80	5	1,51
Total			332	

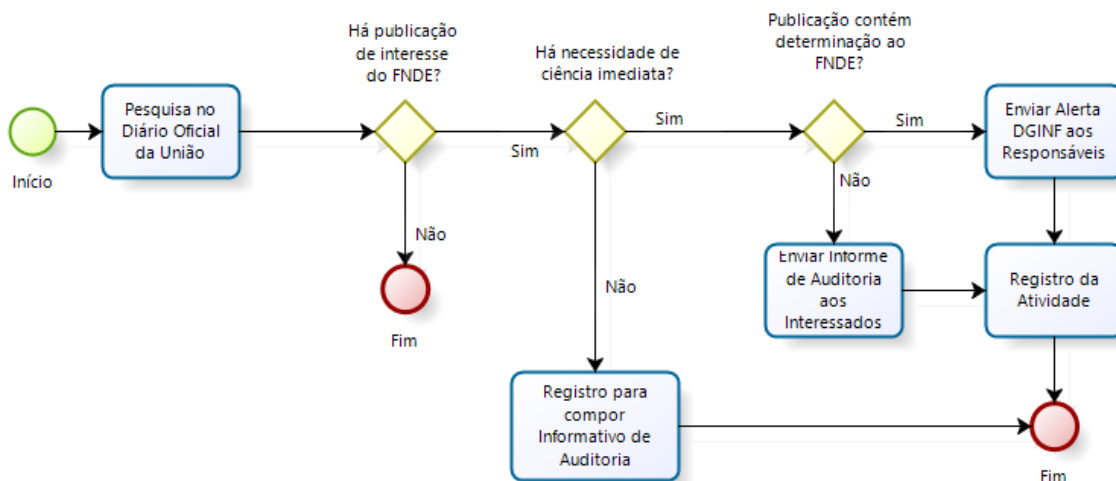
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à Autarquia, tais como as decisões dos órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos referentes à atuação da AUDIT, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU) e a outros mecanismos de acompanhamento, a exemplo do Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU). O uso do FNDELegis encontra-se em fase de testes para ser utilizado nesta rotina.

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados a seguir.

Figura 4 – Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)

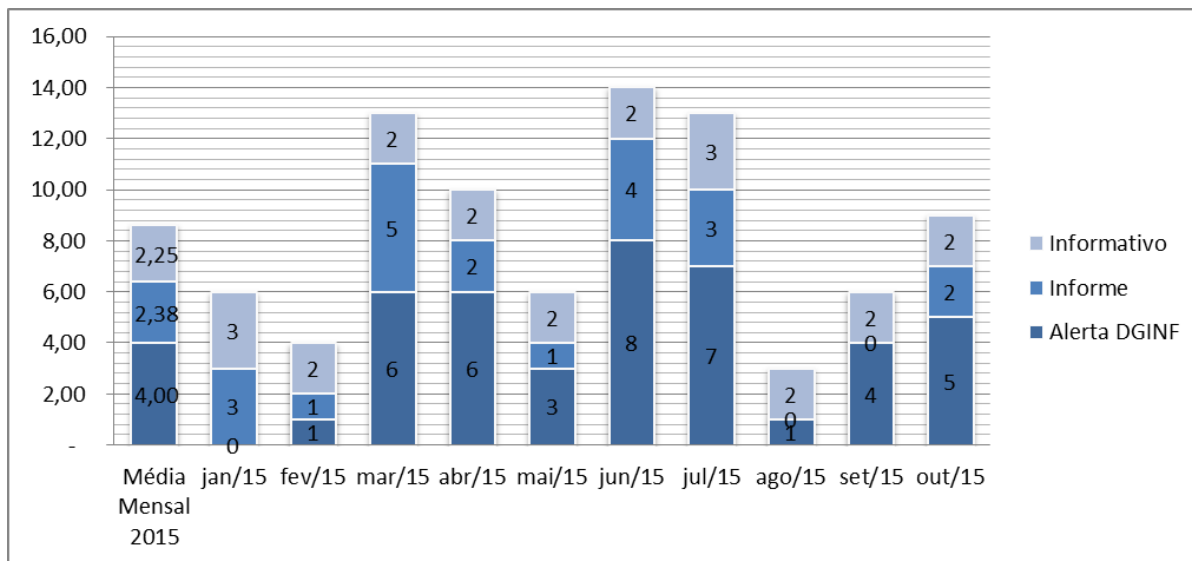


De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

Instrumento	Objetivo
Alerta DGINF	Conteúdo: determinação ao FNDE proferida pelo TCU; Instrumento: envio de e-mail institucional aos responsáveis, antecipando as determinações às áreas interessadas para favorecer a tempestividade na adoção das providências; Periodicidade: quando tomada ciência do Acórdão por meio de consulta ao DOU, antes da chegada da comunicação oficial em meio físico e, portanto, antes das contagens de prazos.
Informe de Auditoria	Conteúdo: questões de interesse direto da Autarquia que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento, mas que sejam consideradas relevantes pela Audit; Instrumento: envio de e-mail institucional a grupo de interessados; Periodicidade: sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância, principalmente os do TCU ou publicação de normativo.
Informativo Audit	Conteúdo: informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da Auditoria Interna e jurisprudências do TCU; Instrumento: e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-Gerais e Coordenadores do FNDE; Periodicidade: quinzenal.

Em outubro de 2015 foram emitidos 5 Alertas DGINf e 2 Informes de Auditoria, bem como os Informativos de nº 66 e 67. A recorrência do uso de cada um dos instrumentos acima pode ser verificada no gráfico a seguir:

Gráfico 6: Instrumentos informativos – janeiro a outubro de 2015



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Em outubro de 2015, foram expedidos 61 acórdãos referentes ao FNDE, totalizando 417 acórdãos no ano.

Com base na *Tabela 9*, percebe-se que a Região Nordeste permanece com a maior incidência de acórdãos relacionados ao FNDE, com 61,15% dos acórdãos emitidos no presente ano. Merecem destaque, ainda, os estados do Maranhão, com 12,71%, do Ceará, com 12,23%, e da Bahia, com 10,07%. No mês de outubro, destacaram-se os estados do Maranhão (11,48%), do Rio Grande do Norte (9,84%) e de Pernambuco (9,84%).

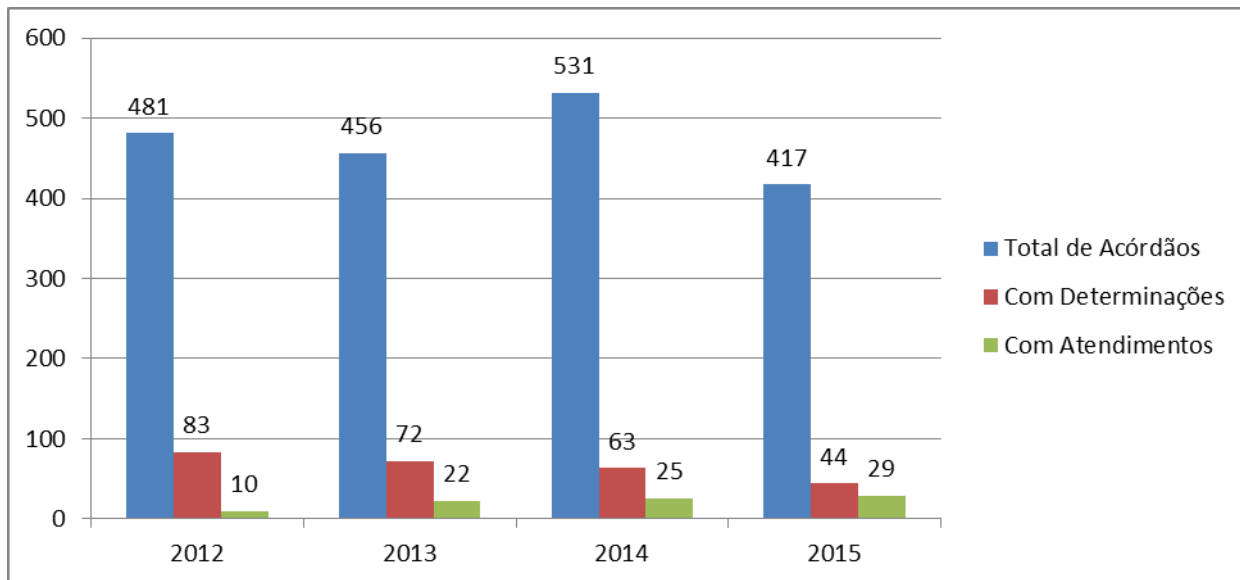
Tabela 9: Acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro a outubro de 2015

Região	UF	Distribuição por estado					Distribuição por região						
		Outubro		Janeiro a Outubro			Outubro		Janeiro a Outubro			2014	
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	%	Média
Nordeste	MA	7	11,48	53	12,71	5,30	34	55,74	255	61,15	25,50	57,41	25,83
	CE	4	6,56	51	12,23	5,10							
	BA	2	3,28	42	10,07	4,20							
	AL	1	1,64	24	5,76	2,40							
	RN	6	9,84	23	5,52	2,30							
	PE	6	9,84	18	4,32	1,80							
	SE	4	6,56	18	4,32	1,80							
	PI	2	3,28	15	3,60	1,50							
	PB	2	3,28	11	2,64	1,10							
Norte	PA	5	8,20	28	6,71	2,80	11	18,03	72	17,27	7,20	13,70	6,17
	AM	5	8,20	25	6,00	2,50							
	TO	1	1,64	11	2,64	1,10							
	RO	0	-	4	0,96	0,40							
	AP	0	-	3	0,72	0,30							
	RR	0	-	1	0,24	0,10							
	AC	0	-	0	-	-							
Centro-oeste	DF	6	9,84	40	9,59	4,00	8	13,11	53	12,71	5,30	17,59	7,92
	GO	0	-	9	2,16	0,90							
	MT	2	3,28	4	0,96	0,40							
	MS	0	-	0	-	-							
Sudeste	SP	2	3,28	13	3,12	1,30	3	4,92	25	6,00	2,50	7,78	3,50
	MG	1	1,64	9	2,16	0,90							
	ES	0	-	2	0,48	0,20							
	RJ	0	-	1	0,24	0,10							
Sul	RS	4	6,56	8	1,92	0,80	5	8,20	12	2,88	1,20	3,52	1,58
	SC	1	1,64	3	0,72	0,30							
	PR	0	-	1	0,24	0,10							
Total		61		417		61		417		41,70		45,00	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União

A Auditoria Interna monitora os Acórdãos com determinações ao FNDE, além daqueles que consideram cumpridas determinações de acórdãos anteriores, uma vez que servem como indicativo da implementação das determinações exaradas e da qualidade das respostas apresentadas pela autarquia ao TCU. O *Gráfico 7*, abaixo, evidencia a ampliação proporcional do número de acórdãos que consideraram determinações cumpridas em comparação ao número de novas determinações emitidas, em relação aos anos anteriores.

Gráfico 7: Atendimento a determinações do TCU – 2012 a outubro de 2015

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Em 2015, até outubro, dos 417 acórdãos emitidos e que envolviam o FNDE, 42 continham novas determinações e 26 consideraram cumpridas determinações de acórdãos anteriores. De 2012 a 2014, percebeu-se redução do número de novas determinações ao FNDE e aumento dos acórdãos que consideraram determinações cumpridas. É importante ressaltar que a contagem do atendimento de determinações constante na tabela considera apenas aqueles processos em que houve análise e manifestação do TCU com divulgação de acórdão.

3.4 – Demandas Externas

Nos termos da Portaria FNDE nº 649/2012, considerando as alterações da Portaria FNDE nº 52/2015, foi atribuído à Auditoria Interna o controle das diligências e pedidos de informação originários de órgãos de controle, sendo as respostas de responsabilidade do diretor respectivo e por ele subscritas. Nos termos das Portarias, todo documento originário de órgãos de controle que exija resposta por parte do FNDE é considerado uma demanda e, portanto, passa a fazer parte do acompanhamento da Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF/COPAC). Assim, no âmbito desta Auditoria, a DGINF/COPAC, após receber os documentos, realiza a triagem e o registro da demanda - que poderá ser desmembrada em uma ou mais ações conforme for o caso -, com posterior envio às áreas responsáveis para atendimento, gerindo-as por meio do Sistema Integra.

Informa-se, ainda, que é dado ciência, mensalmente, à Presidência do FNDE, sobre a situação das demandas externas, inclusive quanto aos seus quantitativos por Diretorias, com a finalidade de posicionar o órgão sobre o cenário atual identificado no acompanhamento das demandas de órgãos de controle. A Informação nº 125/2015-COPAC/AUDIT/FNDE, de 10/11/2015, que compila os dados do ano até outubro, aponta que o número de ações pendentes de resposta teve pequena redução em outubro, em relação a setembro, porém permanece em patamares elevados. Tal fato indica, além da necessidade de se reduzir o tempo para resposta, a fim de evitar as reiteraões, “a necessidade de se atuar nas causas das pendências, especialmente no que diz respeito aos fluxos internos de trabalho e à transparência ativa das ações da autarquia”, como forma de diminuir a quantidade de demandas recebidas.

A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em outubro de 2015, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

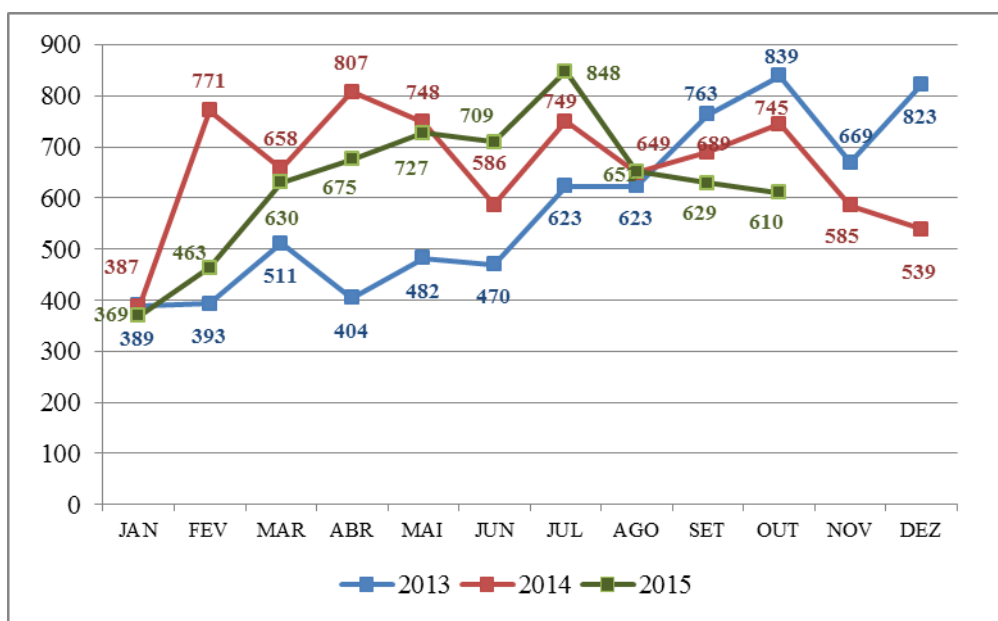
Tabela 10: Quantidade de demandas externas – janeiro a outubro de 2015

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região							
		Outubro		Janeiro a Outubro			Outubro		Janeiro a Outubro			2014		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	BA	72	11,80	696	11,03	69,60								
	MA	30	4,92	477	7,56	47,70								
	PE	23	3,77	290	4,59	29,00								
	CE	18	2,95	282	4,47	28,20								
	PI	19	3,11	264	4,18	26,40	229	37,54	2.744	43,47	274,40	4.002	50,57	333,50
	PB	27	4,43	232	3,68	23,20								
	RN	17	2,79	227	3,60	22,70								
	AL	9	1,48	167	2,65	16,70								
	SE	14	2,30	109	1,73	10,90								
Norte	AM	62	10,16	500	7,92	50,00								
	PA	42	6,89	415	6,57	41,50								
	TO	24	3,93	158	2,50	15,80								
	AP	3	0,49	56	0,89	5,60	140	22,95	1.261	19,98	126,10	1.473	18,61	122,75
	RO	1	0,16	50	0,79	5,00								
	RR	6	0,98	48	0,76	4,80								
	AC	2	0,33	34	0,54	3,40								
Sudeste	MG	37	6,07	356	5,64	35,60								
	RJ	41	6,72	349	5,53	34,90	111	18,20	1.094	17,33	109,40	1.188	15,01	99,00
	SP	29	4,75	336	5,32	33,60								
	ES	4	0,66	53	0,84	5,30								
Centro-oeste	GO	20	3,28	229	3,63	22,90								
	DF	20	3,28	216	3,42	21,60	59	9,67	639	10,12	63,90	571	7,22	47,58
	MT	13	2,13	111	1,76	11,10								
	MS	6	0,98	83	1,31	8,30								
Sul	RS	31	5,08	275	4,36	27,50								
	PR	29	4,75	201	3,18	20,10	71	11,64	574	9,09	57,40	680	8,59	56,67
	SC	11	1,80	98	1,55	9,80								
Total		610		6.312		610		6.312	631,20		7.914		659,50	

Fonte: Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas recebidas no ano, participando com aproximadamente 43% do total. Destacam-se ainda as demandas relativas aos estados da Bahia (11,03%), do Amazonas (7,92%) e do Maranhão (7,56%).

Gráfico 8: Comparativo da quantidade de demandas externas - 2015



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Foram recebidas 610 demandas de órgãos de controle pela Auditoria Interna em outubro, número abaixo ao observado no mesmo mês em 2013 e 2014. A quantidade de demandas recebidas encontra-se em queda desde agosto de 2015, porém a quantidade de demandas ao longo do ano permanece elevada.

Comparando-se com o mesmo período dos anos anteriores, em 2015 a DGINF recebeu 6.312 demandas até outubro, acima do observado no mesmo período de 2013 (5.497 demandas) e abaixo do observado em 2014 (6.789). A média de demandas mensais tratadas pela DGINF/COPAC em 2015 é de aproximadamente 631,2 documentos, abaixo da média de 659,5 documentos mensais observada em 2014.

Do total de demandas externas recebidas durante 2015, o Ministério Público foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE, alcançando um total de 3.784 documentos, o que representa aproximadamente 60% do total, seguido pela Polícia Federal (DPF), com 13,04%, e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com 9,95% (Tabela 11).

Tabela 11: Quantidade de demandas externas por órgão de controle – janeiro a outubro de 2015

Órgão Demandante	Outubro		Janeiro a Outubro			2014		
	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	363	59,51	3.784	59,95	378,40	5.124	64,75	427,00
Polícia Federal (DPF)	62	10,16	823	13,04	82,30	1.062	13,42	88,50
Tribunal de Contas da União (TCU)	55	9,02	628	9,95	62,80	639	8,07	53,25
Ministério Público Estadual (MPE)	41	6,72	376	5,96	37,60	380	4,80	31,67
Ministério da Educação (MEC)	27	4,43	303	4,80	30,30	131	1,66	10,92
Controladoria Geral da União (CGU)	11	1,80	154	2,44	15,40	327	4,13	27,25
Poder Judiciário (PJ)	18	2,95	132	2,09	13,20	198	2,50	16,50
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	32	5,25	75	1,19	7,50	31	0,39	2,58
Outros	1	0,16	37	0,59	3,70	22	0,01	0,08
Total	610		6.312		631,20	7.914		659,50

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE. No início de outubro, foi realizada modificação no critério de registros dos demandantes no Sistema Integra, o que permitirá, em médio prazo, conhecer a origem das demandas reencaminhadas pelo MEC, bem como obter maior padronização na identificação dos demandantes.

3.5 – Capacitações

A fim de garantir a qualificação necessária para realização dos trabalhos previstos no PAINT, os servidores da Auditoria Interna participam regularmente de capacitações, de modo a ampliar os conhecimentos sobre sua área de atuação e promover constante aperfeiçoamento. Até o momento, foram concluídas as capacitações elencadas na tabela abaixo:

Tabela 12: Capacitações – 2015

Assunto	Tipo	Data	Horas	Nº de participantes
Como responder diligências e notificações de órgãos de controle	Externa	12 e 13/03/2015	16	2
E-Contas TCU: metodologia de apresentação das contas anuais	Externa	19/03/2015	4	2
Indicadores de Desempenho	Externa	13 a 17/04/2015	20	1
Seminário Brasil 100% Digital: importância de dados abertos como instrumento de transparência e controle social	Externa	23 e 24/04/2015	8	1
Seminário O que muda nas contratações e licitações com a nova lei das microempresas	Externa	28/04/2015	16	1
Seminário Política Fiscal: 15 anos de Lei de Responsabilidade Fiscal	Externa	07/05/2015	7	2
Seminário O que muda nas contratações de solução de Tecnologia da Informação pela Administração Pública com a nova IN nº 04/14	Externa	20 a 22/05/2015	24	2
Seminário Controle externo em ação: presente e futuro da fiscalização em TI	Externa	02/06/2015	8	2
Congresso sobre Inovação na Administração Pública	Externa	08 e 09/06/2015	16	1
Oficina de Gestão do Clima Organizacional	Externa	15 a 18/06/2015	16	1
V Curso de Gestão de Gestão de Riscos no Setor Público	Externa	24 a 28/08/2015	20	1
III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da	Externa	27 a 28/08/2015	20	1
Seminário "Compras Públicas e Tecnologias Desenvolvidas no País"	Externa	01/09/2015	8	1
II Encontro Internacional de Políticas Públicas em Educação	Externa	30/09 a 02/10/2015	20	1
Redação Oficial	Externa	28/09 a 02/10/2015	20	2

Fonte: Coordenações da Auditoria Interna

3.6 – Demandas Especiais

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2016) foi enviado para análise da CGU por meio do Ofício nº 739/2015-AUDIT/FNDE/MEC, de 29/10/2015, de acordo com o preconizado na IN nº 07/2006-CGU. O PAINT 2016 prevê a realização de 19 ações de auditoria em âmbito interno e de 30 roteiros de fiscalização, em âmbito externo, abrangendo um total de 122 ações. Os programas priorizados são:

- FIES, em ação de avaliação dos controles internos administrativos;
- PAR, focando recursos referentes ao Caminho da Escola, de mobiliário escolar e equipamentos para a escola;
- Proinfância: obras em execução (unidades mais antigas com menor percentual de execução ou com outros indicativos de desequilíbrio físico-financeiro) e concluídas (unidades com pendências de engenharia registradas no SIMEC, incluindo mobiliário e equipamentos);
- PNATE, PNAE, PDDE e PNLD, focando a execução de 2015.

A Auditoria Interna do FNDE foi selecionada entre os finalistas do 3º Concurso de Boas Práticas da CGU, na categoria “Aprimoramento das Auditorias Internas”, com a prática “Planejar e Executar com Transparência – A Auditoria Interna do FNDE”. Na primeira etapa, a comissão organizadora analisou a adequação às disposições do regulamento e consolidou as notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando finalistas todas as práticas que alcançaram pontuação igual ou superior a 50% do valor máximo na respectiva categoria. A segunda etapa consistiu em avaliação *in loco*, realizada por equipe da

CGU durante o mês de outubro, em que foram avaliadas a efetiva implementação da prática e a sua relevância, de acordo com os critérios de julgamento. A publicação do resultado final está prevista para dezembro de 2015.

4 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINT 2015, elaboração do respectivo RAINTE e elaboração dos próximos planos anuais desta Auditoria Interna.

Acerca das ações de fiscalização externa, foram emitidos em outubro 3 novos relatórios e canceladas 3 fiscalizações, sendo uma do PAINT, substituída por outra ação, e duas extra-PAINT. Ao fim do mês, 8 trabalhos estavam em elaboração e/ou revisão de relatório e outros 2 estavam planejados para realização no quarto trimestre, restando, portanto, 10 trabalhos pendentes para o encerramento do programado para 2015. Os relatórios dos trabalhos concluídos foram emitidos em 39,26 dias úteis após a finalização dos trabalhos de campo, em média, e os relatórios dos trabalhos “em andamento” cuja fase de campo já foi finalizada estão, em média, há 31,5 dias úteis em elaboração e/ou revisão. Percebe-se um aumento na média de conclusão de relatórios, sendo necessário que a área dedique especial atenção aos prazos de emissão, evitando que a atividade de elaboração e revisão dos documentos prejudique as outras atividades do setor e se estenda para além do fim do exercício.

Quanto às alegações de defesa, houve queda do estoque, com 5 processos pendentes de análise ao fim de outubro. As análises realizadas até o momento ficaram abaixo da previsão para o período, embora tenha havido aumento no número de análises em outubro. É importante que o quantitativo de análises seja mensalmente superior ao recebimento de novas alegações de defesa para permitir a eliminação do passivo existente, após o que se deve manter o equilíbrio entre o número de processos recebidos e o de processos analisados no mês.

O saldo de denúncias/pedidos de fiscalização ao fim de setembro (10) cresceu em relação ao registrado no fim do mês anterior (8). É importante que o número de análises se mantenha acima do número de entradas até a eliminação do estoque de denúncias não analisadas, após o que se deve procurar equilibrar o fluxo da atividade.

Os trabalhos de auditoria em âmbito interno contam com 7 trabalhos finalizados, mesma situação do mês de agosto, e 4 trabalhos em andamento, um a mais do que em agosto. Houve, ainda, o cancelamento de 4 trabalhos previstos no PAINT, devido aos motivos expostos no item 2.5.1. É importante que haja emissão dos relatórios dos trabalhos em andamento no menor espaço de tempo possível, bem como início dos dois trabalhos ainda planejados para o período, de modo a evitar que as

auditorias programadas para 2015 tenham que ser executadas no ano seguinte, prejudicando a execução do PAINT 2016.

No que se refere ao tempo de análise de TCE, verificou-se queda pelo terceiro mês consecutivo, sendo que em outubro se obteve o menor quantitativo de dias úteis por análise de 2015 (3,0), o que poderá, se mantido, implicar em redução da média acumulada de 2015, que é de 5,5 dias até o momento. As demais atividades contínuas, consignadas neste relatório, foram executadas conforme o previsto.

O recebimento de demandas externas pelo FNDE, em outubro de 2015, ficou abaixo do verificado no mesmo mês de 2013 e de 2014. Outubro foi também o terceiro mês consecutivo de queda no número de demandas externas em 2015. Apesar da queda, o número de documentos recebidos permanece alto (6.312 no total, com média mensal de 631,2).

Por fim, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2016) foi finalizado e remetido para análise da Controladoria-Geral da União, prevendo 19 ações de auditoria em âmbito interno e de 30 roteiros de fiscalização, em âmbito externo.

5 – ENCAMINHAMENTOS

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório, por mensagem eletrônica, a todas as unidades desta Auditoria Interna, para ciência dos resultados e para adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações, conforme destacado abaixo:

- a) À COFIC:
 - i. Equacionar o desempenho das análises de alegação de defesa ao longo do exercício, atentando que, enquanto houver saldo de demandas não tratadas, se mantenha a quantidade das análises superior à de novas entradas.
 - ii. Ampliar o número de análises, de modo que se concluam mais análises de denúncias/pedidos de fiscalização do que se recebe, enquanto houver saldo de demandas não tratadas;
 - iii. Equacionar o planejamento e a execução das metas de análise de denúncias/pedidos de fiscalização constantes no PAINT, e nos Planejamentos Trimestrais, para que o planejado se aproxime da possibilidade e da realidade da atividade; e
 - iv. Finalizar os relatórios das fiscalizações já executadas e iniciar as fiscalizações programadas, de modo a permitir a conclusão de todos os trabalhos antes do fim do exercício.
- b) À COAUD:
 - i. Garantir que os trabalhos em andamento sejam concluídos com a maior brevidade possível, com a emissão do respectivo relatório;

- ii. Iniciar os dois trabalhos pendentes para realização em 2015, evitando que haja atrasos e imprevistos que impactem o andamento do PAINT 2016; e
 - iii. Manter o esforço na redução do tempo médio acumulado para análise de TCE em relação ao observado em 2014.
- c) À DGINF/COPAC:
- i. Manter monitoramento quanto à quantidade de demandas recebidas, fazendo os devidos registros na rotina de encaminhamento do cenário ao Gabinete da Presidência, de modo a identificar onde se concentram as variações quanto aos órgãos demandantes e às unidades demandadas.

Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28 de novembro de 2012, na Lei de Acesso à Informação e na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à disponibilização para as demais áreas da autarquia e para a população em geral.

À consideração superior.

Brasília, 17 de novembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDREA DOS REIS COLLAÇO
Especialista em Financiamento e Execução
de Programas e Projetos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se ao Auditor-Chefe, para apreciação.
Em, /11/2015

(ORIGINAL ASSINADO)

VALDOIR PEDRO WATHIER
Coordenador da COPAC

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.
Em, /11/2015

(ORIGINAL ASSINADO)

EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe